

**PORTARIA Nº 15/2026.**

**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 0003/2026 decorrente da Dispensa de Licitação nº DL0002/2025 firmam o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.*

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse em prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar o processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar a Gestora do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do p ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **0003/2026 decorrente da Dispensa de Licitação DL0002/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Talita Emanuely dos Santos Fortes Oliveira – CPF: 026.XXX.XXX-28; - Gestora do Contrato

II – Carlos Alberto Reis de Araujo - CPF: 423.XXX.XXX-42; – Gestor do Contrato Substituto

III – Verônica Nunes dos Santos - CPF: 009.XXX.XXX-07; - Fiscal do Contrato

IV – Leonia Ferreira da Silva - CPF: 004.XXX.XXX-41; – Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 0003/2026**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratada</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)	O presente Contrato tem por objeto a Contratação direta de instituição especializada em educação profissional, com foco na qualificação de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, para ingressarem no mercado de trabalho, oportunizando a aquisição e/ou a complementação de conhecimentos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao exercício profissional e/ou atividades geradoras de trabalho e renda.	26/02/2026 à 31/12/2026

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**LUCIANNE ROCHA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ciência**

---

TALITA EMANUELLY DOS SANTOS FORTES OLIVEIRA  
Gestora do Contrato

---

CARLOS ALBERTO REIS DE ARAUJO  
Gestor do Contrato Substituto

---

VERÔNICA NUNES DOS SANTOS  
Fiscal do Contrato

---

LEONIA FERREIRA DA SILVA  
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Reis de Araújo**, Assessor Administrativo I, em 26/02/2026, às 11:18, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Emanuely dos Santos Fortes Oliveira**, Assessora Jurídico, em 26/02/2026, às 11:19, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Nunes dos Santos**, Diretora de Programas Especiais, em 26/02/2026, às 16:03, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonia Ferreira da Silva**, Coordenadora de Inclusão Produtiva e Geração de Renda, em 26/02/2026, às 22:04, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0388413** e o código CRC **42160953**.